

第 133/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的依據後，批准在海島警務廳路環警務警司處橫琴澳門大學新校區分站（澳門分站）的錄像監視系統增添一個鏡頭。

二、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一五年六月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 143/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，以及第111/2014號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄基金行政委員會主席李錦昌或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門流行歌舞協會”簽訂“教授舞蹈班”之合同。

二零一五年七月九日

保安司司長 黃少澤

嘉 獎

黃淑禧學士，於2010年7月起擔任保安司司長辦公室顧問，並兼任保安部隊司法暨紀律委員會技術輔助人員。

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 133/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a adição de uma câmara ao sistema de video-vigilância existente no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin do Comissariado Policial de Coloane do Departamento Policial das Ilhas, com os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

29 de Junho de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 143/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de «Aulas de Dança», a celebrar com a «Associação de Dança de Música Pop de Macau».

9 de Julho de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Louvor

A licenciada Vong Sok Hei Rosita, desde Julho de 2010 desempenhou funções de assessora no Gabinete do Secretário para a Segurança, e acumulou as funções de apoio técnico-jurídico ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau.